REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.307/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALDENIZA DE SOUZA MACIEL...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALDENIZA DE SOUZA MACIEL, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 20, Quadra 06, Lote Nº 27, com os limites e características seguintes:: Limitando-se pelo lado direito com o lote nºC-28, pelo lado esquerdo com o lote nº C-26, frente para V-200 e fundos com o lote nº 33. Medindo 09m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =